CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2024.02.06 07:01:30 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

LEI COMPLEMENTAR

= Lei Complementar N. º 153 de 06 de Fevereiro de 2024 =
(Referência ao Projeto de Lei Complementar n. º 001 de 29 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei Complementar n. º 001 de 06 de fevereiro de 2024)

"Altera o artigo 4º, anexo IV da Lei Complementar n. º 149 de 29 de junho de 2023, tabela I - Escala de rendimentos, sobre o valor do quadro de funcionários efetivos –Agente Comunitário de Saúde – ACS do Município de Jeriquara e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado a partir desta data o anexo IV, tabela I – Escala de Vencimentos (ESF) da **Lei Complementar n. º 149 de 29 de junho de 2023**, dos Cargos/Função – Agente Comunitário de Saúde – ACS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – ESCALA DE VENCIMENTOS E CARGA HORARIA (ESF)

TABELA I – ESCALA DE VENCIMENTOS (ESF)

	Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Médico da Família (ESF)	Enfermeiro Padrão (ESF)	Técnico de Enfermagem (ESF)	Cirurgião Dentista (ESF)	Técnico e Higiene Dental (ESF)	Atendente de Consultório Dentário (ESF)
	Carga Horária	40 h	40 h	40 h	40 h	40hs	40hs	40hs
DE	Rendimentos R$	2.666,40	6.679,83	4.750,00	3.325,00	1.922,70	1.302,00	1.302,00
PARA	1º/ JAN. / 2024 Rendimentos R$	2.824,00	*******	*******	*******	*******	*******	*******

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária específica, a ser adequada à Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de fevereiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

LEI ORDINARIOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.074 de 06 de Fevereiro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 001 de 29 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 001 de 06 de fevereiro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 416.131,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **416.131,29**

Excesso

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

195	10.301.0388.1258.0000 4.4.90.51.00 02 309 002	CONV. GOV. EST. Nº 103527/2023-CENTRO ODONTOLÓGICO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CONV. EST. Nº 103527/2023-CENTRO ODONTOL	400.000,00 F.R.: 0 02 19

Anulação

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

196	10.301.0388.1258.0000 4.4.90.51.00 01 309 002	CONV. GOV. EST. Nº 103527/2023-CENTRO ODONTOLÓGICO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CONV. EST. Nº 103527/2023-CENTRO ODONTOL	16.131,29 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	400.000,00

Anulação:

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

90	10.301.0150.2085.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Ações Médicas Básicas-UBS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-16.131,29 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.074 de 06 de Fevereiro de 2024 =

-16.131,29

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de Fevereiro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.075 de 06 de Fevereiro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 002 de 29 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 002 de 06 de fevereiro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.– Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 512.724,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **512.724,97**

Excesso

02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento

199	15.451.0389.1259.0000	CONV. GOV. EST. Nº 103528/2023-RECAPEAMENTO ASFÁLT	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 080	CONV.EST. Nº 103528/2023-RECAP ASFALTICO	

Anulação

02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento

200	15.451.0389.1259.0000	CONV. GOV. EST. Nº 103528/2023-RECAPEAMENTO ASFÁLT	12.724,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 080	CONV.EST. Nº 103528/2023-RECAP ASFALTICO	

Artigo 2°.– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	500.000,00

Anulação:

02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento

171	15.451.0280.1254.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	-12.724,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.075 de 06 de Fevereiro de 2024 =

-12.724,97

Artigo 3°.– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de Fevereiro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.076 de 06 de Fevereiro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 003 de 29 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 003 de 06 de fevereiro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 414.583,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **414.583,17**

Excesso

02 02 10 Serviços Administrativos

197	04.122.0390.1260.0000	CONV. GOV. EST. Nº 103529/2023-CENTRO MULTIUSO	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 081	CONV.EST. Nº103529/2023-CENTRO MULTIUSO	

Anulação

02 02 10 Serviços Administrativos

198	04.122.0390.1260.0000	CONV. GOV. EST. Nº 103529/2023-CENTRO MULTIUSO	14.583,17
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 081	CONV.EST. Nº103529/2023-CENTRO MULTIUSO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
02 19	400.000,00

Anulação:

02 02 10 Serviços Administrativos

60	04.122.0046.2040.0000	Administração Setorial	-14.583,17
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.076 de 06 de Fevereiro de 2024 =

-14.583,17

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de Fevereiro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2024

= Lei N. º 1.077 de 06 de Fevereiro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 004 de 29 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 004 de 06 de fevereiro de 2024)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.– Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.041,884,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.041.884,83**

Excesso

02 05 60 Apoio ao Estudante

201	12.362.0219.1253.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PADRÃO FDE (ARE)	1.041.884,83
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 017	CONVÊNIO ESTADUAL-CONSTR ESCOLA FDE-ARE	

Artigo 2°.– O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.041.884,83**

Fontes de Recurso	
02 16	1.041.884,83

Artigo 3°.– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de Fevereiro de 2024.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.02.06
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta- Feira 06 de fevereiro de 2024 | Número 683

= Lei N. º 1.078 de 06 de Fevereiro de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 001 de 26 de janeiro de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo nº 005 do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 001/2024 de 26 de janeiro de 2024)

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jeriquara e dá outras providencias"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste geral de 3,7070% (Três virgula sete mil e setenta por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jeriquara, a incidir sobre os vencimentos e vantagens, de acordo com a variação do INPC – IBGE, referente a data base, fixada na Lei Complementar 074/2017 e mais 6,3% (seis vírgula três por cento) a titulo de aumento real, totalizando o percentual de 10% (dez por cento)

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 06 de Fevereiro de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página

LEI COMPLEMENTAR	01
LEI ORDINARIA	02 ao 06
EXPEDIENTE	06